



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 5.509/2026.

Vereadores Autores: Rond Macaé e Alan Mansur.

Institui no Calendário Oficial do Município de Macaé a Festividade em Exaltação à Santa Cruz.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ, no uso de suas atribuições legais, delibera e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído no calendário oficial do município de Macaé a Festividade em Exaltação à Santa Cruz, a ser realizada, anualmente, entre os dias 11 a 14 de setembro (quatro dias).

Art. 2º Para a consecução dos objetivos desta Lei as instituições públicas, privadas e religiosas poderão estabelecer parcerias com o objetivo de oferecer suporte logístico no apoio para a programação e realização da festividade, observando-se, para tanto os aspectos de tradição, de história e de cultura do município.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 30 de abril de 2026.

WELBERTH PORTO DE REZENDE
PREFEITO

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 5.510/2026.

Dispõe sobre a denominação da Escola do Servidor Janete Fernandes Conceição e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAÉ, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada como “Escola do Servidor Janete Fernandes Conceição” a Escola do Servidor do Município de Macaé, vinculada à Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 05 de maio de 2026.

WELBERTH PORTO DE REZENDE
PREFEITO

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº.: 088/2026.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO CONFORME A LEI MUNICIPAL No. 5.467/2026 de 05 de janeiro de 2026, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÉ, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no Art. 7o. Inciso III da Lei 5.467/2026 de 05 de janeiro de 2026;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito adicional suplementar por superávit financeiro na importância de R\$11.437.100,00 (onze milhões, quatrocentos e trinta e sete mil, cem reais), nas dotações orçamentárias elencadas em Anexo I.

Art. 2º - Os recursos financeiros para atender ao Art.1º, serão provenientes do Superávit verificados nas Fontes de Recursos, conforme Art. 7o. Inciso III da Lei 5.467/2026 de 05 de janeiro de 2026 e demonstrado em Anexo II.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 30 de abril de 2026.

WELBERTH PORTO DE REZENDE
PREFEITO

ANEXO I

DECRETO Nº.: 088/2026			DE: 30/04/2026		
CÓDIGOS	ESPECIFICAÇÃO	DESPESA	FONTE	VALOR ANULADO	VALOR REFORÇADO
PREFEITURA DE MACAÉ					
Secretaria Municipal de Ordem Pública					
38.01.06.181.0143.2.247	OPERACIONALIZAÇÃO DA COMISSÃO DE PRONTA AÇÃO - DECRETO 241/2014				
3.3.90.30.00.00.00		1306	704.1		962.000,00
4.4.90.52.00.00.00		1308	704.1		1.236.000,00
Secretaria Executiva de Segurança					
38.02.06.181.0055.1.018	CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS				
3.3.90.39.00.00.00		1323	704.1		5.000.000,00
38.02.06.181.0056.2.061	EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS				
3.3.90.30.00.00.00		1324	704.1		1.101.000,00
4.4.90.52.00.00.00		1327	704.1		704.000,00
Sec Municipal de Gestão de Pessoas					
66.01.04.122.0055.2.202	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS				
3.3.90.39.00.00.00		2400	704.1		2.434.100,00
Total Reforçado da Unidade Gestora:				11.437.100,00	
				TOTAL REFORÇADO: 11.437.100,00	

RESUMO DAS FONTES

FONTE	Valor Anulado	Valor Reforçado
704.1	0,00	11.437.100,00
TOTAL:	0,00	11.437.100,00

ANEXO II
CÁLCULO DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31/12/2025*

Banco	Agência	Conta Bancária	Fon. Recurso	Saldo Contábil em 31.12.2025	Outros Deduzidos	Restos a Pagar	Valores Restituíveis	Decretos Anteriores	Superávit
1	51-5	1-1	704.1	10.845,80					
341	6128	16320-6	704.1	61.510.456,34					
104	184	634-6	704.1	5.203,50					
104	184	6004-4	704.1	521,42					
1	51-5	48212-9	704.1	25.106,75					
341	6242	14606-6	704.1	27.276,32					
1	51-5	59426-1	704.1	1.008,76					
1	51-5	59169-6	704.1	13.515,51					
341	6128	58722-4	704.1	22.245,16					
341	6128	25005-4	704.1	2.062.439,53					
341	6242	35511-0	704.1	6.904,97					
341	6128	63780-5	704.1	2.235.210,40					
341	6128	67089-9	704.1	20.018.661,78					
341	6128	63526-6	704.1	188.489,43					
1	51-5	101905-6	704.1	491.816.533,55					
341	6128	93796-5	704.1	5.077.137,21					
Subtotal				583.921.621,43	0,00	222.583.303,49	0,00	268.932.343,46	91.505.974,48
Total Geral				583.921.621,43	0,00	222.583.303,49	0,00	268.932.343,46	91.505.974,48

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº.: 089/2026.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO CONFORME A LEI MUNICIPAL No. 5.467/2026 de 05 de janeiro de 2026, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÉ, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no Art. 7o. Inciso III da Lei 5.467/2026 de 05 de janeiro de 2026;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito adicional suplementar por superávit financeiro na importância de R\$2.927.175,89 (dois milhões, novecentos e vinte e sete mil, cento e setenta e cinco reais e oitenta e nove centavos), nas dotações orçamentárias elencadas em Anexo I.

Art. 2º - Os recursos financeiros para atender ao Art.1º, serão provenientes do Superávit verificados nas Fontes de Recursos, conforme Art. 7o. Inciso III da Lei 5.467/2026 de 05 de janeiro de 2026 e demonstrado em Anexo II.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 30 de abril de 2026.

WELBERTH PORTO DE REZENDE
PREFEITO



OUVIDORIA GERAL
da Prefeitura de Macaé

162

 ouvidoria@macae.rj.gov.br



Macaé
PREFEITURA